PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 67/2023

Considerando que a vacinação nas escolas atingem índices muito maiores (cerca de 99%) quando efetuado nas escolas e creches do que quando efetuados nas unidades de saúde (apenas cerca de 60%);

Considerando a importância da detecção de doenças no início da vida estudantil e que 99% das nossas crianças estão matriculadas principalmente nas nossas creches e escolas municipais;

Considerando que a identificação tardia das patologias denota maiores custos para saúde pública e mais sofrimento para os pacientes e família, em muitos casos causando doenças irreversíveis;

Considerando a necessidade das ações de saúde para público infantil serem desenvolvidas em conjunto entre a Secretaria Municipal de Saúde-SMS e Secretaria Municipal de Educação-SMED;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, a criação de programa integrado entre a Secretaria Municipal de Saúde-SMS e Secretaria Municipal de Educação-SMED para vacinação das crianças nas escolas e creches e detecção, com posterior encaminhamento para tratamento das patologias oftalmológicas, nutrição e odontológicas.

Salvador, 21 de março de 2023.

MAURICIO TRINDADE

VEREADOR